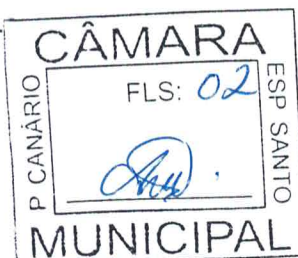




PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO



MENSAGEM Nº 25/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando a solicitação do Sr. Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pela abertura de crédito especial, a fim de fomentar a prática de atividades culturais aos munícipes;

Considerando que a União, por meio da Política Nacional Aldir Blanc, de fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal 14.399/2022, realizou repasse no importe de R\$ 183.673,08 (cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos);

Considerando a necessidade de inclusão do valor acima descrito à Lei Orçamentária Anual na forma de crédito especial, para efetivar a sua aplicação na forma da Lei Federal 14.399/2022.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.***-**-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
BRUNO TEOFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.



**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor total de **R\$ 183.678,08** (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

060000- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

060100- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0046.2.305 - INCENTIVO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ...FR..17490000 R\$ 183.678,08

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por excesso de arrecadação na fonte de recurso 174900 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO TEOFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Governo

